



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.413  
 De 07 de dezembro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 03 de dezembro de 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
12.02	DIRETORIA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0212.001	Manutenção Atividade Unidade	70.000,00
12.03	DIVISÃO FINANCEIRA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3111	Pessoal Civil	50.000,00
3113	Obrigações Patronais	150.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0322.001	Manutenção Atividade Unidade	200.000,00
12.06	DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3111	Pessoal Civil - Água	80.000,00
3111	Pessoal Civil - Esgoto	70.000,00
3120	Material de Consumo	200.000,00
4110	Obras e Instalações	800.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	80.000,00
13.76.4492.001	Manutenção Atividade Unidade	70.000,00
13.76.4471.004	Extensão de Redes de Água	800.000,00
13.76.4482.001	Manutenção Atividade Unidade	200.000,00
12.07	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3111	Pessoal Civil	80.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	80.000,00
		<u>1.500.000,00</u>



Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º ).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de dezembro de 1987 ( mil novecentos e oitenta e sete ).-



CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 144 e 145 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"